

LEI MUNICIPAL N° 1069/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 202/97, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1997.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° *Fica incluído o parágrafo terceiro no art. 57, da Lei Municipal n° 202/97, de 31 de dezembro de 1997, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 57. (...)

Parágrafo 3° - Para o serviço extraordinário prestado nos domingos e feriados, o acréscimo será de 100% (cem por cento) em relação à hora normal.”

Art. 2° *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal